



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)

Revoga o Decreto-Lei nº
4.166, de 1942

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei revoga o Decreto-Lei nº 4.166, de 1942.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto-Lei nº 4.166, de 1942.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243586768800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do Decreto-Lei nº 4.166 de 1942 é uma medida necessária e justa para corrigir uma injustiça histórica que não deve mais ser perpetuada. Este decreto, editado durante a Segunda Guerra Mundial, permitia ao governo brasileiro a apropriação de bens de indivíduos de ascendência alemã, japonesa e italiana, responsabilizando-os pelos atos de seus países de origem.

É importante destacar que os imigrantes japoneses e seus descendentes, assim como os de origem alemã e italiana, não tinham qualquer influência ou participação nas decisões políticas e militares tomadas pelos governos de seus países de origem durante a guerra. Estes imigrantes vieram ao Brasil com o objetivo de construir uma nova vida, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossa nação.

Manter um decreto como este em vigor é um anacronismo e uma afronta aos princípios de justiça e igualdade. Não podemos continuar a penalizar pessoas inocentes por atos cometidos por terceiros, especialmente em um contexto histórico tão distante e já superado. A continuidade desse decreto representa uma falha em reconhecer a dignidade e os direitos fundamentais desses indivíduos e suas famílias, que ajudaram a construir o Brasil que conhecemos hoje.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243586768800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

A revogação do Decreto-Lei nº 4.166 de 1942 é um passo simbólico, mas de grande importância, para reafirmar nosso compromisso com a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valores que formularam a nossa atual Constituição vigente. Ela demonstra que o Brasil está comprometido em deixar para trás os resquícios de discriminação e preconceito, avançando rumo a um futuro de paz e cooperação com todas as nações, incluindo aquelas com as quais tivemos conflitos no passado.

Esta medida não apenas repara uma injustiça histórica, mas também fortalece os laços de amizade e cooperação entre o Brasil e os países envolvidos. Ao revogar este decreto, enviamos uma mensagem clara de que o Brasil valoriza e respeita todos os seus cidadãos, independentemente de sua origem, e que estamos unidos em nosso compromisso de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Peço o apoio dos eminentes colegas para a aprovação deste projeto de lei, como um ato de justiça e reconhecimento aos imigrantes e seus descendentes que tanto contribuíram para o nosso país.

Sala das Sessões, de de 2024

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243586768800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui

